



DECRETO Nº 8.200, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Altera dispositivos do anexo ao Decreto nº 7.714, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

HELICIO ANTONIO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.780/2010, **DECRETO**:

Art. 1º O inciso II do art. 6º do anexo ao Decreto nº 7.714, de 6 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

II - representantes da sociedade civil organizada, que comprovem trabalho efetivo na promoção, prevenção e defesa dos direitos da mulher, em número de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, a saber:

- a) entidades de defesa dos direitos da mulher;
- b) movimentos ou grupos de defesa dos direitos da mulher do município de Mauá;
- c) usuárias de serviços que tenham como objetivo a luta por direitos sociais das mulheres.” (NR)


Art. 2º O art. 12 do anexo ao Decreto nº 7.714, de 6 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

Parágrafo único. Caso não sejam eleitas suplentes em número suficiente, o CMDM deverá organizar uma eleição complementar no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2016.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito em exercício
e Secretário de Assuntos Jurídicos


SANDRA RIBEIRO DE SOUZA
Secretária de Cidadania e Ação Social